



REQUERIMENTO Nº 034/2026

De 19 de março de 2026

(De autoria do vereador **RAFAEL TANZI**)

Solicita informações ao Poder Executivo acerca da execução da obra de pavimentação asfáltica na Rua Argemiro de Barros, localizada no bairro Vinhas do Sol, Distrito de Maylasky.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Chegou ao conhecimento deste Vereador, por meio de munícipes residentes no bairro Vinhas do Sol, Distrito de Maylasky, a ocorrência de deterioração precoce da pavimentação asfáltica executada na Rua Argemiro de Barros, obra realizada no ano de 2025, supostamente custeada com recursos oriundos de emenda parlamentar estadual.

Segundo relatos consistentes e registros visuais encaminhados, a via apresenta, em curto espaço de tempo após a execução, comprometimento significativo de sua qualidade estrutural, evidenciado por afundamentos, desagregação do revestimento asfáltico, formação de buracos e indícios de falhas na base, sub-base ou sistema de drenagem.

A situação descrita não se revela compatível com a durabilidade esperada de obra pública dessa natureza, especialmente considerando os padrões técnicos que regem a execução de pavimentação asfáltica e os deveres de fiscalização atribuídos à Administração Pública.

Cumprе destacar que intervenções dessa natureza envolvem dispêndio relevante de recursos públicos e devem observar rigorosamente critérios técnicos, controle tecnológico adequado e acompanhamento efetivo por parte do Poder Público, de modo a assegurar sua durabilidade e eficiência.

A ocorrência de deterioração precoce, em período significativamente inferior ao esperado, impõe questionamento legítimo quanto:

- à qualidade dos materiais empregados;
- à regularidade da execução contratual;
- à efetividade da fiscalização da obra;



- e à eventual responsabilidade da empresa executora ou de agentes públicos envolvidos.

Não se trata, portanto, de mera necessidade de manutenção rotineira, mas de possível inadequação na execução do objeto contratado, o que, em tese, pode implicar prejuízo ao erário e à coletividade.

Ademais, cumpre registrar que já teriam sido realizadas solicitações administrativas anteriores por parte dos moradores, sem solução efetiva até o presente momento, o que reforça a necessidade de atuação desta Casa no exercício de sua função fiscalizatória.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível o acesso a informações detalhadas, técnicas e documentadas, a fim de verificar a regularidade da contratação, da execução e das providências adotadas pelo Poder Executivo.

Isso posto, **RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, **REQUER ao Egrégio Plenário**, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

BLOCO I – CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA

1. Informar qual foi a empresa contratada para execução da pavimentação da Rua Argemiro de Barros;
2. Informar o número do processo licitatório e do contrato administrativo;
3. Informar o valor total da obra, bem como sua fonte de recursos, detalhando eventual utilização de emenda parlamentar;
4. Informar o prazo de execução originalmente previsto e o efetivamente cumprido.

BLOCO II – RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CONTROLE DE QUALIDADE

5. Informar quem foi(ou foram) o(s) responsável(is) técnico(s) pela obra, com encaminhamento das respectivas ARTs/RRTs;
6. Informar qual servidor foi designado como fiscal do contrato;



7. Informar se foram realizados ensaios tecnológicos relativos à pavimentação (controle de qualidade do CBUQ, compactação, base, sub-base e drenagem), encaminhando cópia dos laudos existentes.

BLOCO III – QUALIDADE DA OBRA E EVENTUAIS FALHAS

8. Informar se há garantia contratual da obra, indicando prazo e condições;
9. Informar se a Administração reconhece a deterioração precoce da pavimentação e, em caso positivo, quais as causas técnicas apontadas;
10. Informar se foi instaurado procedimento administrativo para apuração de eventual responsabilidade da empresa executora ou de agentes públicos.

BLOCO IV – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

11. Informar se a empresa executora foi formalmente notificada para realização de reparos, encaminhando cópia das notificações;
12. Informar se há cronograma definido para recuperação da via, indicando datas previstas;
13. Informar quais medidas emergenciais foram adotadas ou serão implementadas para garantir a segurança dos usuários.

BLOCO V – DOCUMENTAÇÃO DA OBRA

14. Encaminhar cópia integral dos seguintes documentos:
 - a) Projeto executivo;
 - b) Memorial descritivo;
 - c) Planilha orçamentária;
 - d) Contrato administrativo;
 - e) Ordem de serviço;
 - f) Relatórios de fiscalização;
 - g) Termo de recebimento provisório e definitivo.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 19 de março de 2026.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Vereador